



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 291/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O AUMENTO DE
PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Areia de Baraúnas -PB, autorizado a aumentar o percentual em mais 20% (vinte por cento) dos Créditos Suplementares previstos na **Lei nº 264/2021** (Lei de Orçamento), Artigo 5º, Inciso II, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 42 da Lei Federal, nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas- Pb, 29 de Agosto de 2022

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
Antonio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal